



## PARECER CCJ

### PARECER CCJ

Processo nº 138.00023/2023-72.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Arcione Piva. O processo seguiu tramitação regimental, recebendo parecer prévio favorável pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa; e, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ para parecer, fui designada relatora.

É o breve relato.

Primeiramente, imperioso observar o escopo de competência da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ que, nos termos do art. 36, I, do Regimento Interno, se restringe aos aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições. Nesse sentido, destaca-se que a proposição tramitou de forma ordinária pela Casa, seguindo o processo legislativo regimentalmente estabelecido.

No mérito, o ordenamento jurídico municipal dispõe, através da Lei Ordinária nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004, quanto aos requisitos a serem cumpridos para a concessão de títulos de cidadão honorário do Município de Porto Alegre, sendo, inclusive, o único instrumento de concessão de ambas espécies, Cidadão de Porto Alegre e Cidadão Emérito de Porto Alegre.

Compulsando os autos, denota-se o cumprimento dos requisitos impostos pelo ordenamento municipal, restando evidente não haver qualquer óbice para a tramitação da proposição nesta Casa Legislativa, agasalhando-se no princípio da legalidade.

Ante o exposto, entendo pela **inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação** da presente proposição, destacando-se os argumentos supramencionados.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 20/04/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0541903** e o código CRC **C9F23387**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 141/23 – CCJ** contido no doc 0541903 (SEI nº 138.00023/2023-72 – Proc. nº 0205/23 - PLL nº 096), de autoria da vereadora Comandante Nádia, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **28 de abril de 2023**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Engº Comassetto: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **FAVORÁVEL**

Vereador Tiago Albrecht: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro, Assistente Legislativo**, em 28/04/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0545843** e o código CRC **B395F68E**.